

Ofício n.º 3873/2020 – COOVE

Curitiba, 15 de Junho de 2020

Assunto: INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS – CADASTRAMENTO DE LAUDOS CSV E RENOVAÇÃO ANUAL DE GNV

Prezado Senhor,

Considerando os procedimentos de desburocratização e principalmente de prevenção ao COVID-19, em alinhamento com os procedimentos do DENATRAN, este Departamento de Trânsito realizou a integração com o Sistema DENATRAN/SisCSV, de forma que os Laudos emitidos pelas ITLs, referente às verificações periódicas realizadas para liberação anual do Gás Natural Veicular – GNV, não mais necessitem ser registradas em dois Sistemas (DENATRAN e DETRAN).

Esta integração, ocorrida a partir de 25/05/2020, permite que ao ser cadastrado o Laudo no SisCSV a renovação anual seja registrada também no banco de dados estadual, através da integração realizada pelo DETRAN/PR.

Assim, informamos que as chaves de acesso liberadas para a inclusão dos Laudos no Sistema do DETRAN/PR serão desabilitadas, e os Termos de Compromisso e Responsabilidade pelo uso da Chave de Acesso referentes à Portaria nº 406/2014-DG tornadas sem efeito a partir da data de emissão deste Ofício.

Solicitamos, portanto que sejam verificados se todos os Laudos emitidos anteriormente à data de 25/05/2020 estão registrados no Sistema do DETRAN/PR; se houver necessidade de lançamento de algum Laudo especificamente anterior a esta data gentileza entrar em contato através do e-mail: rosangela.lebid@detran.pr.gov.br.

Desse modo, todas as Instituições Técnicas Licenciadas – ITLs, licenciadas pelo DENATRAN, acreditadas pelo INMETRO e localizadas no Estado do Paraná, participarão de forma automática desta integração, independente da adesão à Portaria 406/2014-DG.

Colocamo-nos à disposição para informações complementares que se façam necessárias.

Atenciosamente,

William Araújo Roberto
Coordenador de Veículos



VISTORI CAR SERVIÇOS DE VISTORIA EM VEÍCULOS LTDA
Rua Scharfemberg de Quadros, 658 - Centro
CEP 83.005-090 - São José dos Pinhais - PR

rsf